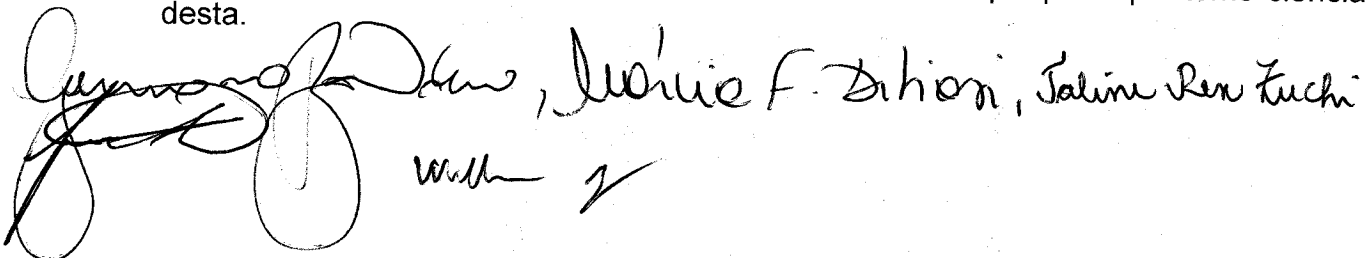




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 002/2020, para realizar o Pregão Presencial nº 003/2020 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de calcário. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Jadir Antônio Tressoldi, representante da empresa **JADIR A TRESSOLDI – ME** e o Sr. William Kafer, representante da empresa **WILLIAM KAFER - ME**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Tendo em vista o empate, foi realizado sorteio para definição da ordem dos lances. Foi então aberta a sessão de lances, quando foi obtido o valor constante em tabela anexa, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro julgou válido o preço final ofertado pela empresa vencedora, com base na planilha de custos do Município. Em seguida, o pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, à vista das exigências do Edital, o pregoeiro, com ajuda da equipe de apoio, deliberou em habilitar a empresa **WILLIAM KAFER - ME**. Desta forma, o pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **WILLIAM KAFER - ME**, com o valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por tonelada, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Em segundo lugar, fica a empresa **JADIR A TRESSOLDI – ME** com o valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) por tonelada, totalizando R\$ 21.500 (vinte e um mil e quinhentos reais). Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes presentes abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.


with 2